

exigência contida no art. 3º do Decreto Municipal 57.645/2017 e Instrução Normativa 01/2017 ? PGM.

Data de Publicação

22/08/2023

DIVISÃO DE PARCERIAS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

Documento: [088458371](#) | **Extrato de Termo de Doação**

Extrato do Termo de Doação N° 002/SMSU/2023

PROCESSO SEI N° 6029.2023/0000380-7

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

DOADORA: RMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LIMITADA - CNPJ sob nº 34.382.340/0001-46

DATA DA ASSINATURA: 11-08-2023

OBJETO DO CONTRATO: Doação de Simulador de Tiro, marca ABACO, mod. TWO PLUS

VALOR DO OBJETO: Valor do Bem doado R\$ 1.269.085,00 (Um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais).

OBS.: O **TERMO DE DOAÇÃO** será firmado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DOADOR** livre de quaisquer ônus ou encargos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento: [088641361](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
05
Contratado(a)
Master Serviços de Locação de Veículos
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
14276029000105
Data da Assinatura
30/06/2023
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório 6064.2022/0000560-4 I ? No exercício da competência que me foi confiada por Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018 e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n. 44.279/03, o aditamento do Contrato n. 05/2022/SMDet celebrado com a empresa MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ n. 14.276.029/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, com combustível e GPS, para veículos pertencentes ao grupo "D1" para a SMDet, cujas características técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão n. 005/2022/SMDet (064621263), para fazer constar: a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo a vigência até 01/07/2024, com aplicação de reajuste que será calculado quando da publicação do índice definitivo IPC-FIPE; b) Redução contratual de 58,03% sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão de 04 (quatro) veículos tipo D1, sendo 02(duas) Vans Refrigeradas e 02 (duas) Vans tipo Furgão, passando o valor global anual estimado do contrato de R\$ 1.653.979,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 694.150,32 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), sendo mantidos 02 (dois veículos do item 01 (02-VANS ? valor mensal estimado de R\$ 38.195,74) e 01 veículo do item 02 (01-Van tipo FURGÃO ? valor mensal estimado de R\$ 19.650,12), totalizando o valor mensal estimado de R\$ 57.845,86 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). II ? Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, nos termos do Decreto Municipal nº 62.147/2023, no valor de R\$ 347.075,16 (trezentos e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.4430.33903900.00 do exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares n. 101/2000 e n. 131/2009. III - DESIGNO como fiscal e seu respectivo suplente para fiscalização e acompanhamento do contrato pela

Coordenadoria da Agricultura, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto Municipal n. 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, conforme informação sob doc. 085637273, os seguintes servidores: Titular: Flávia Patrícia Alves de Souza - RF: 892.749-9; e Suplente: : Rita de Cássia dos Santos - RF: 807.786-0 IV - PUBLIQUE-SE. V - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças para: a) emissão da nota de empenho; b) lavratura do termo de aditamento; c) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento; d) publicação do extrato de aditamento na imprensa oficial nos termos e prazo determinado pela Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002 e demais providências cabíveis. 2. A Coordenadoria de Agricultura para ciência e a juntada da declaração em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal n. 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, dos fiscais designados. 3. Por fim, à Gestora do Contrato, para o que mais couber.

Data de Publicação

03/07/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[088590442](#)

Documento: [088647912](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
Protocolo de Intenções 004/2022/SMDet
Contratado(a)
ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OCESP
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
63.057.855/0001-79
Data da Assinatura
29/06/2023
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no Processo Administrativo 6064.2022/0000935-9, especialmente a manifestação da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo - OCESP, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fundamento na Lei Municipal 13.164/2001, na Lei Municipal 16.974/2018, no Decreto Municipal 58.153/2018, no Decreto Municipal 59.501/2020, c/c o art. 1º, inciso X, do Decreto Municipal 19.512/1984, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento ao Protocolo de Intenções 004/2022/SMDet firmado entre esta Pasta e a associação privada ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - OCESP, CNPJ 63.057.855/0001-79, para a renovação da sua vigência por 12 (doze) meses e aprovação do anexo único sob doc. 085502430, cujo objeto se volta ao estímulo de ações que fomentem a cultura cooperativista, a formação e o fortalecimento de grupos cooperativistas no Município de São Paulo. II - PUBLIQUE-SE. III - Por fim, à Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração e Finanças para a lavratura e assinatura do aditivo e publicação de extrato, e, em seguida, à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico para prosseguimento.

Data de Publicação

22/08/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[088595570](#)

Documento: [088643094](#) | **Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
1
Contratado(a)
Mafre Vida S/A
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
54484753000149
Data da Assinatura
01/06/2023
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório 6064.2021/0000620-0 I ? No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/1991, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002, no Decreto Municipal n. 44.279/2003 atualizado, na Portaria n. 389/2017/SF, na Cláusula Sexta do Contrato n. 004/2022/SMDet e no respectivo Termo de Apostilamento, celebrado com a Empresa MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ 54.484.753/0001-49, cujo objeto é a prestação de prestação de serviços de seguro de vida em grupo ou coletivo, para os beneficiários selecionados no Programa Operação Trabalho (POT) e no Programa Bolsa Trabalho (PBT), AUTORIZO a CONCESSÃO DE REAJUSTE DEFINITIVO, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE num percentual de 4,29%, sendo assim o valor unitário passa de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) para R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), passando assim o valor estimado mensal de R\$ 8.398,38 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 8.693,06 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos). II ? Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo decreto municipal n. 62.147/2023, autorizo a emissão da competente nota de empenho no valor de R\$ 2.062,76 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias 30.10.11.333.3019.4432.33903900.00 e 30.10.12.366.3019.4434.33903900.00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das leis complementares n. 101/2000 e n. 131/2009. III ? PUBLIQUE-SE. IV ? PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1) Ao Departamento de Administração e Finanças para as providências: a) orçamentárias; b) para lavratura do Termo de Apostilamento, e providências relacionadas à assinatura; c) Publicação do extrato do apostilamento na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/1993 e no artigo n. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002.

Data de Publicação

17/07/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[088600553](#)

Documento: [088643574](#) | **Extrato de Compras (NP)**

PRINCIPAL
Número do Contrato
4
Contratado(a)
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
61600839000155
Data da Assinatura
31/07/2023
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)

Despacho Autorizatório 6064.2021/0001024-0 I ? No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº 04/2021/SMDet celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto é prestação de serviço de administração de sistema de estágio, decorrente da adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/SEGES-COBES/2021, para fazer constar: a) com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo a vigência até 01/08/2024; b) com fundamento no Art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta (subcláusula 6.4) do Contrato supracitado, a aplicação de reajuste da taxa de administração por vaga, passando de R\$ 4,88 para R\$ 5,07, refletindo no valor contratual, que passará o valor mensal estimado de R\$ 89.939,20 para R\$ 89.946,80, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.079.361,60 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). II ? Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada, nos termos do Decreto Municipal nº 62.147/2023, que onerarão as dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.39.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.50.48.00 e 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças para: a) emissão da nota de empenho; b) lavratura do termo de aditamento; c) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento; d) publicação do extrato de aditamento na imprensa oficial nos termos e prazo determinado pela Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002 e demais